

**LEI Nº 908/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CHOROZINHO, JOSÉ SINVAL DE CARVALHO LIMA, LOCALIZADO NO RESIDENCIAL CHOROZINHO I, BAIRRO LEIRÕES, CHOROZINHO - CE, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

**O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado o Estádio Municipal de Chorozinho, localizado no Residencial Chorozinho I, bairro Leirões, Chorozinho - CE, que terá a seguinte denominação: **JOSÉ SINVAL DE CARVALHO LIMA.**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL**, aos 02 dias de dezembro de 2024.

  
**FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL